

## **RESPOSTA OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2018 – PE/SLU-DF

**INTERESSADO:** SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

**PROCESSO:** 094.000.905/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3.

### **1. CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.**

CNPJ 01.030.942/0001-85

### **TEMPESTIVIDADE**

Os pedidos de esclarecimentos foram recebidos pela Pregoeira do SLU/DF, eis que tempestivos.

### **ALEGAÇÕES FEITAS PELAS LICITANTES**

A Pregoeira, em relação aos pedidos de esclarecimento ao pregão em epígrafe, vem, em resumo, decidir sobre as seguintes assertivas:

- I. Da apresentação da proposta
- II. Dos equívocos orçamentários, ou seja, imprecisões na formação de preços

### **ANÁLISE DAS RAZÕES APRESENTADAS**

Analisando as alegações dos pedidos de esclarecimentos, dissertamos nossas ponderações:

#### **I. Da apresentação da proposta**

**Questionamento 1:** Para fins de atendimento do item 5.2. do Edital, a licitante deverá preencher os valores no sistema ComprasNet, bem como incluir/enviar o Anexo A e A1, A2, A3, A4, A5 e A6 refletindo o preço de cadastro? ou estes anexos só serão enviados após o licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar para atendimento do item 10.1?

Vejamos o que dispõem os referenciados itens do Edital:

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **MENOR VALOR OFERTADO POR LOTE**, obtido por meio das planilhas de custos e de formação de preços anexa ao Termo de Referência, de forma **completa** (demonstrar a composição de custo/memória de cálculo de cada item por módulo discriminado no modelo de proposta), em moeda corrente nacional, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

#### 10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar, deverá encaminhar, **no prazo de 4 (quatro) horas**, contado da solicitação da Pregoeira, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema *ComprasNet*, a proposta de preço **adequada** ao último lance, devidamente, preenchida na forma do Anexo IV (Modelo de Proposta de Preços), Anexo A do Termo de Referência (Planilha de Custos), juntamente, com a documentação complementar relativa à habilitação item 11; observando-se, ainda, o disposto no item 5.2 deste Instrumento.

O Sistema *comprasNet* foi desenvolvido para atender o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, e demais normas pertinentes a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

O proponente insere no sistema sua proposta inicial para cada lote que deseja participar, devendo informar o valor, no caso em apreço, quinquenal, valor este que deve estar incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, bem como atendendo as planilhas de custos e de formação de preços, podendo o licitante até o momento da abertura da sessão pública do pregão, rever sua proposta, podendo inclusive, alterá-la; a partir do horário previsto no Edital não poderá mais alterar.

Após divulgada a primeira classificação provisória e identificados os licitantes qualificados, o pregoeiro dará início à fase de lances, etapa esta que consiste na livre formulação de ofertas sucessivas, sempre com valor reduzido, sendo encerrada por decisão do pregoeiro.

O sistema enviará aviso de fechamento iminente dos lances, e após o tempo de iminência o sistema entrará no tempo aleatório, o qual será automaticamente encerrado para recepção de lances, no período de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, sem possibilidade de intervenção pelo pregoeiro.

Encerrada a etapa de lances, o licitante provisoriamente em primeiro, é convocado pelo pregoeiro para negociar, após essa negociação o pregoeiro informará ao licitante que este deverá encaminhar, **no prazo de 4 (quatro) horas**, a proposta de preço adequada ao último lance - a proposta com o valor negociado-, devidamente, preenchida na forma do Anexo IV (Modelo de Proposta de Preços), Anexo A do Termo de Referência (Planilha de Custos), juntamente, com a documentação complementar relativa à habilitação item 11.

Assim, o item 5.2 do Edital refere-se ao inserção do valor global do lote, e as planilhas de custos e de formação de preços, referente ao item 10.1, devem ser apresentadas apenas quando convocado pelo pregoeiro, ou seja, após a fase de negociação.

#### I. Dos equívocos orçamentários, ou seja, imprecisões na formação de preços

Considerando que os questionamentos levantados são inerentes a área técnica do SLU, denominada Diretoria Técnica (DITEC), os mesmos foram encaminhados para análise, a qual se manifestou por meio da Nota Técnica nº 08/2018-DITEC transcrito na íntegra a seguir:

##### NOTA TÉCNICA Nº 8/2018 – DITEC

Objeto:	Esclarecimentos sobre o pedido de impugnação
Solicitante:	Diretoria Geral/SLU

A presente Nota Técnica visa apresentar esclarecimentos acerca dos quantitativos adotados no Edital Pregão Eletrônico nº 02/2018 - SLU, para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de limpeza no Distrito Federal.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

1. CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.

Questionamento 1: Para fins de atendimento do item 5.2. do Edital, a licitante deverá preencher os valores no sistema ComprasNet, bem como incluir/enviar o Anexo A e A1, A2, A3, A4, A5 e A6 refletindo o preço de cadastro? ou estes anexos só serão enviados após o licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar para atendimento do item 10.1?

Resposta: Tal esclarecimento cabe à comissão permanente de licitação.

Questionamento 2: Quanto ao Anexo A2 - Planilha de Memória de Cálculo - Lote 1:

LOTE 01

ANEXO A2 - PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES

ITEM 3 - MATERIAIS - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

Pergunta: No resumo de consumo consta Desinfetante e Detergente, itens não citados na Especificação e Sacos Plásticos 120 litros que é preciso para o serviço não consta no resumo de consumo, esta correto nosso entendimento? vai ser alterado?

Resposta: As proponentes devem fazer as seguintes considerações:

Na planilha P9 do Anexo A2 - Planilha de Memória de Cálculo, do Lote 1: Onde se lê "Desinfetante", "Litro", "R\$19,33", "270", "Detergente", "Litro", "R\$5,28", "180", leia-se Saco plástico 120 litros, unidade, 19.330, R\$0,27, Espeto com ponta, unidade, R\$ 21,12 e 45(=4/12\*nº ajudante) respectivamente.

Na planilha P9 do Anexo A2 - Planilha de Memória de Cálculo, do Lote 2: Onde se lê "Desinfetante", "Litro", "R\$19,33", "120", "Detergente", "Litro", "R\$5,28", "80", leia-se Saco plástico 120 litros, unidade, 8.591, R\$0,27, Espeto com ponta, unidade, R\$ 21,12 e 20(=4/12\*nº ajudante) respectivamente.

Na planilha P9 do Anexo A2 - Planilha de Memória de Cálculo, do Lote 3: Onde se lê "Desinfetante", "Litro", "R\$19,33", "210", "Detergente", "Litro", "R\$5,28", "140", leia-se Saco plástico 120 litros, unidade, 15.034, R\$0,27, Espeto com ponta, unidade, R\$ 21,12 e 35(=4/12\*nº ajudante) respectivamente.

Sendo assim, ficam mantidos os custos totais de cada item nas planilhas.

Esta DITEC sugere publicação de errata acerca do erro material apontado neste questionamento.

Questionamento 3: Quanto ao item 3.16 - Coleta de Resíduos de Caixas de Gordura:

P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA

ITEM - 3.16. COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXAS DE GORDURA

CONFORME ITEM 3.16.4. Os serviços de coleta de caixa de gordura será apenas no 1º turno e os serviços pós-eventos poderão ser realizados tanto no 1º turno quanto no 2º turno de acordo com a demanda solicitada e obedecendo ao período máximo de 7h20min (sete horas e vinte minutos) com uma hora de descanso para alimentação e/ou descanso, os serviços serão realizados, normalmente, de segunda-feira a sábado obedecendo aos horários estabelecidos, para cada turno, conforme

Quadro 25.

3.16.5. A equipe pós-evento quando solicitada para atender a demanda aos domingos posteriormente à compensação ocorrerá em folga para a equipe.

Quadro 25 - Turno e Horário do Serviço de coleta de caixa de gordura e limpeza pós-evento

Horário Serviços

1º Turno 07h00min às 15h20min Limpeza de Caixa de Gordura

2º Turno 19h00min às 03h20min Limpeza pós-evento

Pergunta: O ANEXO A-2 e no ANEXO A-1 não constam informações do 1º Turno 07h00min às 15h20min, vai ser corrigida as informações?

Resposta:

Trata-se de serviço composto por duas frentes, pós-eventos e coleta de caixa de gordura, sendo que, tais frentes trabalharão sob demandas do SLU/DF conforme item 3.15.3 do Projeto Básico, sendo assim, foi considerado adicional noturno a toda equipe daquele serviço independente do turno solicitado na Ordem de Serviço emitida pelo SLU/DF.

Brasília, 19 de Julho de 2018.

**FERNANDA FERREIRA DE SOUSA**  
Assistente da Gerência de Normas, Procedimentos e Manuais  
CREA 23658/D-DF  
DITEC/SLU  
**André Luiz Santos Thomé**  
Assessor  
CREA 19.533/D-DF  
DITEC/SLU  
**Maria de Fátima Abreu**  
Diretora Técnica  
DITEC/SLU

Diante disso, **acolho o posicionamento** da área técnica.

### CONCLUSÃO

Em referência aos fatos expostos e da análise aos itens, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei nº 8.666/93, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, DECIDE, preliminarmente, CONHECER os pedidos de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018-SLU/DF, e NO MÉRITO, NÃO ACOLHER, mantendo inalterada a abertura do certame.

É este o entendimento.

**Neide Aparecida Barros da Silva**  
Pregoeira

---

Documento assinado eletronicamente por **NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA** - **Matr.0270934-1, Pregoeiro(a)**, em 19/07/2018, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **10418720** código CRC= **987E9851**.

---